



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0010.0001644/2025-14



Edição nº 2.230  
29 de julho de 2025

**PORTARIA Nº 2.463/2025**

**DE 28 DE JULHO DE 2025**

***Disciplina a substituição automática dos Membros em exercício nas Coordenadorias Especializadas, e dá outras providências.***

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 35, I, alínea "r", pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe, e

**Considerando** a necessidade de adoção de critérios objetivos para a designação de Promotores Substitutos ou em caráter de substituição;

**Considerando** a necessidade de atender ao interesse público e, na medida do possível, propiciar aos Promotores de Justiça maior possibilidade de planejamento no desempenho das suas atividades ministeriais;

**Considerando** a observância do impacto das designações no orçamento da Instituição, face aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no que respeita ao pagamento das substituições e diferença de entrância aos Membros do Ministério Público;

**Considerando** a existência de cinco Coordenadorias Especializadas, criadas por meio das Resoluções nº 008/2011 – CPJ (Coordenadoria de **Documentação e de Memória**); nº 017/2019 – CPJ (Coordenadoria de Comunicação Social – **CODCOM**), nº 012/2022 – CPJ (Coordenadoria de Apoio às Vítimas – **COAVIT**); e das Portarias nº 694/2017 (Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – **COPIER**) e nº 3.451/2017 (Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – **COAPE**),

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0001644/2025-14**

**Art. 1º** O Membro do Ministério Público de Sergipe (MPSE), em exercício nas Coordenadorias Especializadas, será automaticamente substituído, nos casos de férias, afastamentos ou vacâncias, ou, ainda, suspeição ou impedimento, declarados ou contra ele reconhecidos, conforme a ordem fixada na Tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo único.** O Diretor da Coordenadoria Especializada indicada na tabela como substituta, caso não preencha requisito exigido para o exercício de direção na Coordenadoria substituída, deverá comunicar o fato ao Procurador-Geral de Justiça, que designará um membro com qualificação para o exercício da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 177/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **28/07/2025 12:12:36**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001644/2025-14**

**PORTARIA Nº 2.463/2025  
DE 28 DE JULHO DE 2025**

**ANEXO ÚNICO**

**DAS COORDENADORIAS ESPECIALIZADAS**

<b>COORDENADORIAS ESPECIALIZADAS</b>	<b>1º SUBSTITUTO</b>	<b>2º SUBSTITUTO</b>
Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COPIER	Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT	Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE
Coordenadoria de Documentação e de Memória	Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE	Coordenadoria de Comunicação Social – CODCOM/MPSE
Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT	Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COPIER	Coordenadoria de Documentação e de Memória
Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE	Coordenadoria de Comunicação Social – CODCOM/MPSE	Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT
Coordenadoria de Comunicação Social – CODCOM/MPSE	Coordenadoria de Documentação e de Memória	Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COPIER

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **28/07/2025 12:12:36**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001644/2025-14**